CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2003.

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, vem, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, apresentar à consideração do Plenário, o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 1.123.255,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2003.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-presidente

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário

VALENTINA DA L. P. BATISTA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 790/03
DATA 12 / 08 / 03

1ª Discussão
Aprovado por 7 votos a 1 (Ver.

2ª Discussão
Aprovado por 9 votos a 1 (Ver.

ANEXO I – PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2003.

GÃO 01 – 00 CÂMARA MUNICIPAL
DADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
ORES EXPRESSOS EM REAIS

01.031.00012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1.123.255,00

CÓDIGO	TÍTULO	2004
00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.800,00
90.09.04.00	SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORES ATIVOS	2.000,00
90.11.01.00	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	368.000,00
90.11.05.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS SERVIDORES EFETIVOS	218.000,00
90.11.06.00	VENCIMENTOS SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	37.000,00
90.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS S/ SUBSÍDIOS PAGOS AO AGENTES POLÍTICOS	87.000,00
90.13.09.00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DEMAIS SERVIDORES	21.800,00
90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	8.000,00
90.16.01.00	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS VEREADORES	44.000,00
90.16.05.00	GRATIFICAÇÃO P/ HORAS EXTRAS E SUBSTITUIÇÕES SERVIDORES	5.000,00
90.16.99.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - DEMAIS ÁREAS	
90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	2.000,00
90.14.04.00	DIÁRIAS CIVIL - DEMAIS ÁREAS	20.000,00
90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.850,00
90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.200,00
90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.550,00
90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.255,00
90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAIS	25.000,00
90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100,00
90.61.01.00	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2003.

A exemplo do exercício de 2002, ainda se vivem momentos de mudanças no setor contábil deste Poder Legislativo, cuja origem está fundamentada, em sua maioria, em orientações, instruções, portarias e outros documentos emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obedecendo a sua principal função, qual seja, a de emitir pareceres técnicos a respeito de contas e consultas formuladas.

A transição porque passam as finanças do Legislativo refletem a substituição das impossibilidades por lampejos de realizações que garantam a tão proliferada autonomia entre os Poderes, sem infringir o princípio da harmonia e, especialmente o da legalidade.

Querem os Vereadores, a oportunidade de exercerem suas funções e aumentar ainda mais a quantidade e qualidade de seus serviços à população.

Não querem os Vereadores esbanjarem-se nas possibilidades orçamentárias e financeiras que lhes cabe, mas sim construir mecanismos para que a verdadeira autonomia seja praticada. Querem os Vereadores, certamente, legarem a si mesmos a responsabilidade pela propositura de obras, realizações, aquisições, mudanças internas entre outras, sempre que necessárias, a fim de ampliarem o rol de bons serviços já prestados à Comunidade e às suas representações, sem exageros, mas garantindo cada vez mais uma melhor qualidade no atendimento de seu eleitorado e no atendimento aos anseios da população. Querem os Vereadores, autonomia para poder cumprir suas reais finalidades, que sempre passam pela fiscalização das ações do Executivo, e pela criação de Leis pelas quais se atinjam o bem-estar social, o crescimento econômico, enfim, o desenvolvimento, responsável pela geração de oportunidades, emprego e renda. Querem os Vereadores, uma Lapa saudável, com poder aquisitivo suficiente para manter distantes o clientelismo e a submissão.

Dessa forma, amparados pela legislação vigente, em especial os instrumentos contidos em nossa Carta Magna (Art. 153, § 5º, Art.'s 158 e 159), bem como o disposto no Art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 (15/02/2000), observados, ainda, os dispositivos da Lei n.º 4320 (17/03/1964), da Lei Complementar n.º 101 (04/05/2000), elaborou-se e apresenta-se, agora, a presente proposta orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

Anexamos, além do orçamento na sua forma técnica, tal como deve seguir ao Executivo (Anexo I), uma planilha comparativa entre esta proposta e os dois anos anteriores, de forma a facilitar a análise dos nobres Edis.

Note-se que em 2002, a manutenção das atividades legislativas foi sustentada pelo montante total de R$ 697 mil. É bom esclarecer que a mesma necessitou ser suplementada, pois estava orçada em R$ 580 mil na proposta original. As razões para isso contemplam, principalmente, o reajuste de 12% concedido ao funcionalismo municipal. Em 2003, esse montante deverá atingir R$ 822 mil, muito embora não deva ser observada a necessidade de aumentar esse valor, porém, já se observou até o encerramento do primeiro semestre o cancelamento de algumas dotações para privilégio de outras. Isso demandou resolução deste Poder e decreto do Executivo. Um esforço que, mediante o aperfeiçoamento que buscamos, é desnecessário quando as previsões contemplam o que se pretende realizar.

Uma das pretensões do próximo orçamento é que sejam evitadas as suplementações, porque contam nos percentuais limites para tal finalidade e podem atrapalhar o Executivo em seu planejamento. Por isso, estamos orçando 2004 com um incremento de 36% em relação ao exercício anterior. Note-se que a evolução horizontal foi de quase 18% de 2002 para 2003.

Esse "aumento" se justifica analisando-se alguns grupos de contas. Por exemplo, vê-se que os gastos com pessoal, uma vez realizadas todas as metas (flexíveis, que dependem de outros eventos para se concretizarem) aumentariam em 19,4% de 2003 para 2004, menor que os 24,2% de 2002 para 2003. As principais justificativas para o possível aumento em gastos com pessoal, seriam a previsão da concessão pelo Executivo de até 15% de reajuste ao funcionalismo, bem como a criação do cargo efetivo de Contador (orientação do Tribunal de Contas) que consumiriam em torno de R$ 25 mil no ano. Tudo isso, com os encargos, representariam a necessidade de quase 20% de incremento na dotação de pessoal. Há uma certa dose de contingência nesses valores, uma vez que consideram os reajustes como possivelmente concedidos ainda em Janeiro o que, certamente, não acontecerá. Nem mesmo o reajuste é certo, mas acredita-se que deve fazer parte da estimativa orçamentária da Câmara. Como prever em que mês será concedido? E se será? Mas, ao mesmo tempo, como desconsidera-lo?

Outros destaques são para as contas *material de consumo, material permanente, obras e instalações.*

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05

Desde o primeiro ano desta Legislatura, os Vereadores, em sua maioria, apresentaram desejos de algumas transformações como por exemplo a aquisição de um veículo para apoio à prestação de serviços administrativos da Câmara. Essa possibilidade está prevista nesta proposta, na conta aquisição de veículo de tração

mecânica, em obras e instalações. Se isso ocorrer, certamente demandará, após sua aquisição, gastos com manutenção e consumo como combustível e outros. Demandará concurso público para motorista ou terceirização deste. Justificativas para se preverem, cada um em sua própria conta, dotações adequadas e capazes de suprir tais conseqüências.

Outra iniciativa dos Vereadores foi, ainda em 2001, de discutirem e até elaborarem propostas sobre um novo espaço físico para o Legislativo. Essa discussão é constantemente renovada nos bastidores da Câmara, e só não avançou mais em função de aspectos políticos e históricos que todos respeitam e que demandam formas especiais de tratamento. A aquisição de um terreno, por exemplo, para se construir uma nova estrutura administrativa, preservando o Plenário onde está, pois que aqui na Lapa encontra-se uma das últimas Câmaras sediada no local especialmente construído para esse fim desde a época mais tenra, é uma alternativa viável que também encontra previsão legal e, novamente, orçamentária com, inclusive, o mesmo valor orçado no exercício 2003.

Além disso, várias têm sido as publicações que comprovam, através de especialistas, a necessidade de investimentos no aperfeiçoamento dos recursos humanos disponíveis. Pretende este Poder, ainda neste e, especialmente, no próximo ano, proporcionar ao funcionalismo, de forma geral, oportunidades de treinamento relacionados com as respectivas áreas, com um direcionamento genérico para a ampliação do nível de habilidades com a informatização de nosso pessoal, de forma a se capacitarem cada vez mais para o uso dos equipamentos disponíveis e outros que eventualmente venham a ser adquiridos.

Já está próxima, também, a necessidade da Câmara repensar sua estrutura e sua organização funcional, devendo ser criado um setor de *pessoal*, um local adequado para a Assessoria Jurídica e, quem sabe, espaço, treinamento e especialização de funcionários para as iminentes licitações deste ou do próximo governo.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06

Teremos que direcionar tempo e recursos, desde já, para o cumprimento de dispositivos legais, tais como a obtenção de bases para as implantações e mudanças previstas no Estatuto da Cidade, no Plano Diretor (já em discussão com a sociedade), no Estágio Probatório referente às recém contratações e sua respectiva Avaliação de Desempenho, bem como a manutenção dos dispositivos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outras.

Para finalizar, o que se pretende é mesmo preparar as finanças da Câmara para as responsabilidades que afetam a todos os Vereadores, desde os membros da Comissão Executiva, a todos os Vereadores; dos mais votados aos menos votados.

Para isso, pede-se e espera-se poder contar com tão nobres espíritos que norteiam os nobres Vereadores que compõem este Legislativo, no sentido de se obter a aprovação para este Orçamento e o conseqüente consentimento para as transformações emergentes porque passa e ainda passará esta Câmara.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2003.

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
Vice-presidente

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário

VALENTINA DA L. P. BATISTA
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLANILHA COMPARATIVA ENTRE OS ORÇAMENTOS DE 2002 E 2003 E A PROPOSTA DE 2004
PARTE INTEGRANTE DA JUSTIFICATIVA RESOLUÇÃO 02/2003

031.00012-001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	697.000,00	822.000,00	1.123.255,00
	TÍTULO	**2.002**	**2.003**	**PREVISÃO 2004**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		533.000,00	662.000,00	790.800,00
SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORES ATIVOS		2.000,00	2.000,00	2.000,00
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS		302.000,00	320.000,00	368.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS SERVIDORES EFETIVOS		158.000,00	212.000,00	218.000,00
VENCIMENTOS SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS				37.000,00
CONTRIBUIÇÕES AO INSS S/ SUBSÍDIOS PAGOS AO AGENTES POLÍTICOS		71.000,00	50.000,00	87.000,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DEMAIS SERVIDORES			12.000,00	21.800,00
CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO			38.000,00	8.000,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS VEREADORES			28.000,00	44.000,00
GRATIFICAÇÃO P/ HORAS EXTRAS E SUBSTITUIÇÕES SERVIDORES				5.000,00
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO				2.000,00
DIÁRIAS CIVIL - DEMAIS ÁREAS		5.000,00	20.000,00	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	30.000,00	60.850,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	10.000,00	17.200,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		0,00	5.000,00	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	2.000,00	15.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00	28.000,00	41.550,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,00	0,00	9.255,00
CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAIS		8.000,00	45.000,00	25.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	20.000,00	36.100,00
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				45.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		90.000,00		45.000,00

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 08

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"4.4.90.52.00.00 Equipamentos E Material Permanente 20.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 806/03
DATA 19 / 08 / 03
16:45

1ª Discussão
Rejeitada por 7 votos a 1 (ver: Ver. José Luiz)

2ª Discussão 26/08/03
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. Walter e José Luiz)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 09

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 33.600,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO 807/03
DATA 19 / 08 / 03
16:16 mfs

1ª DISCUSSÃO
Rejeitada por 7 votos a 1 (Ver. José Luiz)

2ª DISCUSSÃO 26/08/03
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 10
mp.

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 4.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CAMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO 808/03
DATA 19 / 08 / 03
16:47 mp.

1º Discussão
Rejeitada por 7 votos a 1 (Ver. José Luiz)

2º Discussão
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 11

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.3.90.35.00.00 Serviços De Consultoria 8.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO 809/03
DATA 19 / 08 / 03
16:48

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

1ª Discussão
Rejeitada por 7 votos a 1 (Ver. José Luiz)

2ª Discussão 26/08/03
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 12

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.3.90.33.00.00 Passagens E Despesas Com Locomoção 10.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. Nº 810/03
DATA 19 / 08 / 03
16:49

2º Discussão

Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 13

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.3.90.30.00.00 Material De Consumo 40.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO 811/03
DATA 18 / 08 / 03
16:50

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

2ª Discussão
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 14
mpb.

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.3.90.14.04.00 Diárias Civil - Demais Áreas 12.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. Nº 812/03
DATA 19 / 08 / 03
16:51 mpb.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

2ª Discussão
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 15
mpb.

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.1.90.16.01.00 Sessões Extraordinárias Dos Vereadores 33.600,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. Nº 813/03
DATA 19 / 08 / 03
16:52 mpb.

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

29 DISCUSSÃO
Rejeitada por 5 votos a 2 (Ver José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 16

EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Altera o código que especifica, no anexo I, do referido projeto, passando a viger com o valor abaixo descriminado:

"3.1.90.13.09.00 Obrigações Previdenciárias - Demais Servidores 14.400,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO Nº 814/03
DATA 19 / 08 / 03
16153

2ª DISCUSSÃO

Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 17

EMENDA SUPRESSIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica extinto o código que especifica, no anexo I, do referido projeto:

"4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 45.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO 815/03
DATA 19 / 08 / 03
16:54

2ª Discussão

Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Walter)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 18
mfb.

EMENDA SUPRESSIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica extinto o código que especifica, no anexo I, do referido projeto:
"4.4.90.61.01.00 Aquisição E Desapropriação De Imóveis 45.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PRO 816/03
DATA 19 / 08 / 03
16:55 mfb.

2ª Discussão
Rejeitado por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz)

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 19

EMENDA SUPRESSIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/03

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais vem apresentar a consideração do Plenário a seguinte emenda:

Art. 1º - Fica extinto o código que especifica, no anexo I, do referido projeto:
"3.1.90.16.05.00 Gratificação P/ Horas Extras E Substituições Servidores 5.000,00"

Art. 2º -Fica autorizada a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento a atualizar o valor total do Orçamento Geral.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2003

JOSÉ LUIZ DE CASTRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. 817/03
DATA 19 / 08 / 03
16:56

2ª Discussão
Rejeitada por 8 votos a 2 (Ver. José Luiz e Ver. [illegible])

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 20

RESOLUÇÃO Nº 10/2003

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, ***PROMULGO:***

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2004, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 1.123.255,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 26 de agosto de 2003

ADRIANO HAMERSCHMIDT
Presidente

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

ANEXO I –RESOLUÇÃO N.º 10/2003.

GÃO 01 – 00 CÂMARA MUNICIPAL
IDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
LORES EXPRESSOS EM REAIS

01.031.00012-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 1.123.255,00

CÓDIGO	TÍTULO	2004
.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.800,00
.90.09.04.00	SALÁRIO FAMÍLIA DOS SERVIDORES ATIVOS	2.000,00
.90.11.01.00	SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	368.000,00
.90.11.05.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DOS SERVIDORES EFETIVOS	218.000,00
.90.11.06.00	VENCIMENTOS SERVIDORES EM CARGOS COMISSIONADOS	37.000,00
.90.13.05.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS S/ SUBSÍDIOS PAGOS AO AGENTES POLÍTICOS	87.000,00
.90.13.09.00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DEMAIS SERVIDORES	21.800,00
90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO	8.000,00
90.16.01.00	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS VEREADORES	44.000,00
90.16.05.00	GRATIFICAÇÃO P/ HORAS EXTRAS E SUBSTITUIÇÕES SERVIDORES	5.000,00
90.16.99.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - DEMAIS ÁREAS	
90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	2.000,00
90.14.04.00	DIÁRIAS CIVIL - DEMAIS ÁREAS	20.000,00
90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.850,00
90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.200,00
90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.500,00
90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.550,00
90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.255,00
90.51.01.00	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS BENS PATRIMONIAIS	25.000,00
90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.100,00
90.61.01.00	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR.

Poder Legislativo do Município da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR
Fls. Nº 21